



LEI ORDINÁRIA Nº 688

de 26 de janeiro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de imóvel urbano, localizado na Vila Nova, para o patrimônio Municipal e dá outras providências."

Eu, IONE DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, reunida em Sessão Extraordinária no dia 24.01.2001, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Srª OLGACI PEIXOTO BOEIRA, um lote de terreno urbano para o Patrimônio Municipal, conforme descrição abaixo:

Art. 2º. *O referido lote possui 10.000 m² de superfície (Dez mil metros quadrado), na quadra n.º 131 de propriedade da Srª. Olgaci Peixoto Boeira, matriculada sob n.º 20.693 do CRI da Comarca de Ponta Porã, não possui edificação e tem as seguintes confrontações:*

NORTE: *100 metros de frente com a Rua Marechal Floriano*

SUL: *100 metros de frente para a Rua Presidente Vargas*

LESTE: *100 metros de frente para a Rua Vicente Soares*

OESTE: *100 metros de frente par a Rua Urias de Almeida*

Art. 3º. *O pagamento do Imóvel, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)*

Art. 4º. *O referido imóvel localiza-se na região da Vila Nova, que seria apropriada para a construção de novas casas populares*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

IONE DE OLIVEIRA SANTOS *Prefeita Municipal*

Lei Ordinária Nº 688/2001 - 26 de janeiro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em